

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 20397/2026

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Município da Saúde – UPA Cassino

**1. OBJETO:** Torneira de inoxidável automática – Lixeira Plástica com tampa acionamento a pedal 30 litros

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Cod	Descrição:	Unid	Qtde	Valor unit.	Vlr Total
01	282224	Torneira de inoxidável com acionamento automática com temporizador – instalação em parede	Unid	06	R\$ 161,00	R\$ 966,00
02	789369	Lixeira plástica com tampa acionamento a pedal capacidade 35litros, material em polietileno de acordo com as normas da anvisa para uso hospitalar	Unid	30	R\$ 67,27	R\$ 2.018,10

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se um novo processo para a aquisição dos materiais, lixeiras com tampa a pedal e torneiras automáticas com temporizador, devido a licitação do Processo Digital nº 40843/2025 ter dado deserta nesses dois itens. Para atender as normas sanitárias, de infraestrutura exigidas pela legislação vigente, as adequações, especialmente em relação as lixeiras, são cruciais para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (GRSS) e para as condições de higiene, conforme exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), tais adequações são necessárias na Unidade de pronto Atendimento (UPA) Cassino, para atender às demandas de acondicionamento e descarte correto de resíduos comuns nas dependências da UPA, garantindo maior higiene, organização e segurança para pacientes e profissionais de saúde que atuam na unidade. Em atendimento ao relatório emitido pela Vigilância Sanitária, a UPA Cassino necessita fazer as adequações necessárias, para ficar em acordo com a legislação vigente.

## 3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.984,10 (Dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), conforme detalhado no DFD e apurado no instru-

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS  
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)  
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

mento de pesquisa de preços anexo aos autos.

#### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

##### 4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Os bens deverão ser entregues na cidade de Rio Grande – RS no seguinte endereço, Rua Almirante Barroso, 83 – Cep 96200-380– Bairro Centro – Almoxarifado da SMS.

##### 4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, quinze (15) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

##### 4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia, é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

#### **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

**(X) Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

#### **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1. Obrigações da CONTRATADA:**

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

##### **6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):**

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS  
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)  
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

**Estado Do Rio Grande Do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** por Anexo à Nota de Empenho

Rio Grande, 01 de Junho de 2026.

Claudiomir Fonseca  
Núcleo de Compras -  
SMS - RG

**DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Secretário(a) de Município da Saúde.  
Juliana Acosta Santorum

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS  
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)  
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>